



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 779 de 07 de novembro de 2019.

Modifica o Art. 6º da Lei Municipal 613/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 613, de 10 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica denominada LUIZ LANDI, o espaço público localizado entre as Ruas Maria Bighi Landi e Hugo Novaes, no bairro Goiabão, neste Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 07 de novembro de 2019.


CARLOS RENATO PRÚCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/11/19

Secretaria Municipal de Administração


GILMAR COSTA COUTO
Chefe de Tesouraria
Portaria 011 de 02/01/2013